Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 759/2007

Denomina **"RUA JOAQUINA DE JESUS NOSSA ALEXANDRE"**, a Rua 16 do Conjunto Habitacional Dra. Alzira Pacheco Lomba Kotona, neste Município.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominada **Rua Joaquina de Jesus Nossa Alexandre,** a Rua 16 do Conjunto Habitacional Dra. Alzira Pacheco Lomba Kotona, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, descrita a seguir:

DESCRIÇÃO - Tem ponto de início localizado no alinhamento da Avenida 01, junto à frente do lote 01 da Quadra H. Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 13,60 m (treze vírgula sessenta metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 01 da Quadra H, segue em linha reta, numa distância de 106,03m (cento e seis vírgula zero três metros), confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra H, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 35,80 m (trinta e cinco vírgula oitenta metros), confrontando com a Avenida 09, daí deflete a esquerda e segue em linha curva, numa distância de 23,02 m (vinte e três vírgula zero dois metros) e raio de 9,00m, confrontando com o Sistema de Lazer 05, daí segue em linha reta, numa distância de 66,19m (sessenta e seis vírgula dezenove metros), confrontando com o Sistema de Lazer 05, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 13,14m (treze vírgula catorze metros) e raio de 9,00m, confrontando com o Sistema de Lazer 05, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 26,15m (vinte e seis vírgula quinze metros), confrontando até esse ponto com a Avenida 01, encerrando uma área total de 1.252,95m² (um mil duzentos e cinqüenta e dois vírgula noventa e cinco metros quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de setembro de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
15 / 10 / 07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
11 / 10 / 07
11h00

Projeto de Lei nº 719/2007, de autoria do Executivo Municipal